



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	“	80\$
A 2.ª série	120\$	“	70\$
A 3.ª série	120\$	“	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMARIO

Presidência do Conselho:

Declaração de ter sido, por despacho do Conselho de Ministros, declarada a utilidade pública e a urgência da expropriação, requerida pela Câmara Municipal de Celorico de Basto, de vários imóveis destinados a assegurar o abastecimento de águas à sede do concelho.

Rectificação ao Decreto n.º 38:607, que autoriza a cunhagem de moeda divisionária na provincia ultramarina de Macau.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 38:672 — Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de construção do bairro residencial do Centro Emissor Ultramarino, em Pegões.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 13:876 — Inclui na classe XII da tabela anexa ao Decreto n.º 20:260 (abono, concessão de licenças e passagens) a categoria de encarregado da central eléctrica da comissão municipal de Bolama.

Ministério da Educação Nacional:

Decreto n.º 38:673 — Classifica como imóvel de interesse público o conjunto formado pela torre aeneada da Quinta da Cardiga, situada na freguesia e concelho da Golegã, e antigas construções que a envolvem.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declaração

Para os devidos efeitos se faz público que o Conselho de Ministros declarou, nos termos do n.º 2.º do artigo 12.º da Lei n.º 2:030, de 22 de Junho de 1948, a utilidade pública e, nos termos do n.º 3.º do mesmo artigo, a urgência da expropriação, requerida pela Câmara Municipal de Celorico de Basto, com destino a assegurar o abastecimento de águas à sede do concelho, do subsolo dos prédios e minas com as águas já nelas captadas, situadas na margem direita do ribeiro de Boques, freguesia de Gémeos, do mesmo concelho, pertencentes a Joaquim Narciso Baía, a seguir descritos:

a) Tapada das Leiras de Boques, ou sorte de mato no Zirne, com a área de 3:900 metros quadrados, descrita na Conservatória do Registo Predial respectiva sob o n.º 2:338, a fl. 31 v.º do livro B-47, e inscrita na matriz predial rústica sob o artigo 663;

b) Parte, com a área de 198^m2,632, correspondente a 1^m,40 para cada lado do eixo dos braços de mina ali existentes, da sorte de mato de Boques descrita na Conservatória do Registo Predial, no seu todo, sob o

n.º 35:706, a fl. 199 do livro B-91, e inscrita na matriz predial rústica sob o artigo 665;

c) Parte da sorte de mato de Boques descrita na Conservatória do Registo Predial, no seu todo, sob o n.º 35:707, a fl. 199 v.º do livro B-91, e inscrita na matriz predial rústica sob o artigo 664, com a área de 123^m2,20, correspondente a uma faixa de 2^m,80, para abertura, a meio, de uma galeria de mina, bem como o braço já ali existente;

d) Sorte de mato de Boques omissa na Conservatória do Registo Predial e inscrita na matriz predial rústica sob o artigo 666, com a área de 2:500 metros quadrados, a confrontar do norte e do sul com Rodrigo Rebelo Teixeira de Andrade e Castro, do nascente com o rio e do poente com a levada;

e) Sorte de Girne, ou Zirne, omissa na Conservatória do Registo Predial, inscrita na matriz predial rústica sob o artigo 663, com a área de 3:300 metros quadrados, que confronta do norte com Ana Adosinda Gonçalves Monteiro, do sul com Rodrigo Rebelo Teixeira de Andrade e Castro, do nascente com o rego de consortes e do poente com Luis Pires.

Tudo consta do processo arquivado nesta Secretaria.

Secretaria da Presidência do Conselho, 6 de Março de 1952.— O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco*.

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário do Governo* n.º 14, 1.ª série, de 19 de Janeiro do ano decorrente, pelo Ministério do Ultramar, Direcção-Geral de Fomento, o Decreto n.º 38:607, determino que se faça a seguinte rectificação:

No artigo 1.º, onde se lê:

«... , sendo 500:000 moedas de bronze de 5 avos, com o valor de 250:000 patacas; ...»

deve ler-se:

«... , sendo 5.000:000 de moedas de bronze de 5 avos, com o valor de 250:000 patacas; ...».

Em 6 de Março de 1952.— O Presidente do Conselho, *António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Decreto n.º 38:672

Considerando que foi adjudicada à firma Sanfer, L.^{da}, a empreitada do Centro Emissor Ultramarino, em Pegões — Construção do bairro residencial;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de trezentos dias, que abrange parte do ano económico de 1952 e do de 1953;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com a firma Sanfer, L.^{da}, para a execução da empreitada do Centro Emissor Ultramarino, em Pegões — Construção do bairro residencial, pela importância de 2:080.000\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despendar com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude de contrato, mais de 1:700.000\$ no corrente ano e 380.000\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1953.

Publique-se e cumpra-se, como nele se contém.

Paços do Governo da República, 12 de Março de 1952.—FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Artur Águedo de Oliveira* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Repartição do Pessoal Civil

Portaria n.º 13:876

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do § 1.º do artigo 17.º do Decreto n.º 20:260, de 31 de Agosto de 1931, incluir na classe XII da tabela anexa ao referido decreto a ca-

tegoria de encarregado da central eléctrica da comissão municipal de Bolama.

Ministério do Ultramar, 12 de Março de 1952.— O Subsecretário de Estado do Ultramar, *António Trigo de Morais*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas.— *Trigo de Morais*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes

Decreto n.º 38:673

Nos termos dos artigos 2.º e 30.º do Decreto n.º 20:985, de 7 de Março de 1932, e do n.º 5.º do § 1.º do artigo 21.º do Regimento da Junta Nacional da Educação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26:611, de 19 de Maio de 1936;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É classificado como de interesse público o seguinte imóvel:

Distrito de Santarém

Concelho da Golegã — Conjunto formado pela torre ameaçada da Quinta da Cardiga, na freguesia da Golegã, e antigas construções que a envolvem, designadamente os claustros, capela e celeiro e pequena colunata rematada por cúpula semiesférica.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 12 de Março de 1952.—FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Fernando Andrade Pires de Lima*.